



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Segunda-feira • 6 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2082

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- Dispensa Nº 038/2020 Proc. Adm. Nº 051/2020.
- Contrato Nº 057/2020 Dispensa Nº 038/2020 Proc. Adm. Nº 051/2020 - Contratado: Sidney Miranda Oliveira.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

DISPENSA Nº 038/2020.

PROC. ADM. Nº 051/2020.

Nome da Empresa:		
SIDNEY MIRANDA OLIVEIRA		
CPF: 921.141.485-72		
Endereço (Rua, Av., Praça, etc.)		
Rua Maneca Moreira, nº 21, Centro		
BAIRRO	Município:	UF
ARNULFO ÓRFÃO	Iguaí	BA
Objeto:		
Constitui objeto desta dispensa, contratação de equipe de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol.		
Valor:		
R\$ 3.440,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)		
Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço:		
<p>A Prefeitura Municipal de Iguaí, Estado da Bahia, efetivará contrato com o Senhor SIDNEY MIRANDA OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador da cédula de Identidade RG nº 0853726256 e inscrito sob o CPF nº 921.141.485-72, residente e domiciliado na Rua Maneca Moreira, nº 21, Centro, Iguaí, Bahia, para contratação de equipe de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol.</p> <p>Segundo o que dispõe a lei de Licitações, é dispensável a licitação para contratação de serviços (diversos de obras e serviços de engenharia) e compras de valor até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). A economicidade é, em suma, o fundamento, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Ressalta-se, também, que o valor do objeto contratado está compatível com os valores praticados no mercado, não havendo registros que desabonem o histórico profissional da contratada.</p> <p>Art.24. É dispensável a licitação: II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;</p>		
Dotação Orçamentária:		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14008 - ESPORTE		
FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
PROJETO/ATIVIDADE: 2032 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE		
E. DE DESPESA: 3.3.90.36.00		
base legal:		
ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93.		
Unidade Solicitante:	Secretário:	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Valter Santana Pinheiro SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA / DATA / ASSINATURAS E NOMES DOS MEMBROS

Na forma da justificativa apresentada pelo Secretário de Administração no presente termo de Dispensa de Licitação, a contratação encontra respaldo no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que fundamenta e autoriza, com Dispensa de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ASSINATURAS

DATA			
18/02/2020	<u>Edineide Lousado de A. de Oliveira</u> Presidente	<u>Rosiane O. dos S. Pereira</u> Membro	

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO

	DATA	
DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.	18/02/2020.	RONALDO MOITINHO DOS SANTOS Prefeita Municipal

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

CNPJ.: 13.858.303/0001-91

CONTRATO Nº 057/2020.

DISPENSA Nº 038/2020.

PROC. ADM. Nº 051/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro, Iguaí/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.858.303/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**.

CONTRATADO: SIDNEY MIRANDA OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador da cédula de Identidade RG nº 0853726256 e inscrito sob o CPF nº 921.141.485-72, residente e domiciliado na Rua Maneca Moreira, nº 21, Centro, Iguaí, Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, contratação de equipe de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol, conforme o Termo de Dispensa nº 038/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o Valor de R\$ 3.440,00 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais), pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, conforme relação abaixo:

2.2 – DO REAJUSTE - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. A vigência do contrato será a partir da data de assinatura até o Dia 18/04/2020, quando se encerra o Objeto desse contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÕES

5.1 – O presente instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 – O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 – Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A fiscalização da prestação de serviço do objeto deste contrato estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

CNPJ.: 13.858.303/0001-91

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14008 - ESPORTE

FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2032 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE

E. DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA JURÍDICA

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Iguaí-BA, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Iguaí, Bahia, 18 de fevereiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
CONTRATANTE**

**SIDNEY MIRANDA OLIVEIRA
CONTRATADO**

Testemunhas:

1. _____
CPF N°.

2. _____
CPF N°.